



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 382, DE 23 DE JUNHO DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 12 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Ufersa; a Portaria nº 349, de 1º de junho de 2022; o Memorando Eletrônico nº 150/2022 – PROPPG, de 23 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o parágrafo único o art. 1º da Portaria nº 349, de 1º de junho de 2022, da maneira como segue:

Onde se lê: “Parágrafo único. O Coordenador e a Vice-Coordenadora terão mandatos de no máximo 26 (vinte e seis) meses, sendo permitida a substituição ou recondução, conforme § 6º do art. 12 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Ufersa”, leia-se: “Parágrafo único. O mandato dos servidores, acima designados, deve se estender até o Colegiado do Curso concluir a eleição para Coordenador e para Vice-Coordenador do referido curso, conforme o § 2º do art. 12 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Ufersa.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA